

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
<http://www.agenciasus.org.br>

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS)**, por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, conforme atribuições delegadas pela Designação nº 28/2026, e em conformidade com o Edital nº 110/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao Distrito Sanitário Especial Indígena Porto Velho (DSEI/PVH), torna público o **Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos(as) candidatos(as) INAPTOS(AS)**, conforme disposto no item 8.5 alínea “b” do referido edital.

1.2. A etapa de Avaliação Documental e de Títulos é restrita aos candidatos classificados na Lista Geral de Classificação Provisória dentro do limite do Lote de Convocação, na forma do item 8.4. do Edital de Abertura.

1.3. A presente listagem contempla a vaga concorrida, nome completo, modalidade de concorrência, nota no critério de formação acadêmica, nota no critério de experiência profissional, nota no critério étnico, e o motivo da inaptidão.

1.4. Foram eliminados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os critérios dispostos no item 8 do edital.

1.5. Apresenta-se, a seguir, a relação preliminar dos(as) candidatos(as) INAPTOS(AS), conforme item 8.5, alínea “b” do Edital, na etapa de Avaliação Documental e de Títulos.

VAGA 180983 - Agente de Combate a Endemias - DSEI Porto Velho - 3 vagas (2 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Edson Farias de Oliveira Kaxarari	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
Dedison Oro Mon	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Gilberto Oro Nao	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Celina Wajuru	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Airton Oro Nao	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Joyce Lopes da Silva Paumari	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Bruno Karo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou documentos comprobatório conforme: 5.5.2. Os candidatos indígenas deverão apresentar Declaração de Pertencimento Étnico, devidamente assinada pelo candidato e por lideranças reconhecidas pela comunidade, conforme Anexo VI, ou registro de nascimento civil com a etnia declarada ou outros documentos aptos, conforme previsto no item 6.4, alínea "h" deste Edital.
					Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

					motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Não apresentou documentos necessários conforme: 6.4. c) Anexar Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso), dentro do prazo de validade, tais como RG (Carteira de Identidade) emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteiras expedidas por Conselhos de Classe, e documentos digitais tais como e-Título, CNH Digital, Documento Nacional de Identidade (DNI). 8.12 c) Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área/vaga à qual concorre. 8.15. Para fins de comprovação da experiência profissional,
Allef Douglas Furtado	PP	0,00	0,00	0,00	

					o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação, na área concorrida
Olivia Bezerra da Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.15. a)... CTPS Física: Cópia das folhas de identificação (foto e dados civis), das folhas de contrato de trabalho (com admissão e saída) e das folhas de alteração de função, se houver. Caso o vínculo empregatício esteja ativo, ou seja, sem data de desligamento registrada, o tempo de experiência poderá ser comprovado mediante a apresentação de uma declaração complementar emitida pela empresa contratante. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da

					empresa ou pelo setor de Recursos Humanos, atestando a continuidade do contrato e o respectivo período de exercício.
Josélia Gomes Nascimento	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 6.4. c) Anexar Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso), dentro do prazo de validade, tais como RG (Carteira de Identidade) emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteiras expedidas por Conselhos de Classe, e documentos digitais tais como e-Título, CNH Digital, Documento Nacional de Identidade (DNI).

Jocileia de Almeida dos Santos	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: 6.3.3. É terminantemente proibida a utilização de CPF de terceiros ou o cadastro com nomes abreviados, nomes sociais não registrados civilmente, apelidos, prenomes incompletos ou dados divergentes da documentação oficial acostada.
Adonias Correia de Menezes	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Talisson Ronis Caorowaoje Canoe	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Elielton Oro Naó	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Naiara Oro Nao'	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Edital nº 110/2026

Marcos Aurélio Rodrigues de Castro	AC	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência em descordo com o requisito: 8.15. a) Empregado Celetista: CTPS Digital: Arquivo em PDF da Carteira de Trabalho Digital (disponível no portal Gov.br), contendo todos os dados de identificação do candidato e do contrato de trabalho e as atualizações (alterações salariais, de função, etc.); OU CTPS Física: Cópia das folhas de identificação (foto e dados civis), das folhas de contrato de trabalho (com admissão e saída) e das folhas de alteração de função, se houver. Caso o vínculo empregatício esteja ativo, ou seja, sem data de desligamento registrada, o tempo de experiência poderá ser comprovado mediante a apresentação de uma declaração
------------------------------------	----	------	------	------	---

					complementar emitida pela empresa contratante. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo setor de Recursos Humanos, atestando a continuidade do contrato e o respectivo período de exercício.
Paula Mesquita	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Samuel Rodrigues da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

					normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE). Embora tenha anexado certificado referente ao curso de capacitação em ACE, o item 8.13 do referido Edital não o reconhece como documento válido para fins de comprovação de experiência profissional. Cumprе salientar que, por se tratar de candidata indígena, ser-lhe-ia assegurado o direito de apresentar comprovantes de estágios, atividades de extensão, atuação comunitária ou trabalho voluntário em saúde indígena, nos termos do item 8.15.2, alíneas "a" a "d". Contudo, ante a não apresentação de qualquer documento correspondente a tais hipóteses, o material acostado não supre as exigências do certame,
Delci Oro Mon	PI	0,00	0,00	0,00	

					ensejando o indeferimento da comprovação pleiteada. Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias. Embora tenha anexado certificados relacionados a cursos realizados, o item 8.13 do referido Edital não os reconhece como documentos válidos para fins de comprovação de experiência profissional. Desta forma, os documentos inseridos não supriram as exigências do certame, ensejando o indeferimento da comprovação pleiteada.
Manoel Richard Silva do Vale	PP	0,00	0,00	0,00	

Juldete de Jesus Proença Pinto	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias. Embora tenha anexado um Certificado de Curso de Formação Inicial e Continuada em Formação de Trabalhos Acadêmicos, o item 8.13 do referido Edital não o reconhece como documento válido para fins de comprovação de experiência profissional. Desta forma, o documento inserido não supre as exigências do certame, ensejando a inabilitação da comprovação pleiteada.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Eduardo Santos da Costa	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias. Embora tenha anexado seu currículo pessoal, o item 8.15 do referido Edital não o reconhece como documento válido para fins de comprovação de experiência profissional. Desta forma, o documento inserido não supre as exigências do certame, ensejando a inabilitação da comprovação pleiteada.
-------------------------	----	------	------	------	--

Nadson Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não comprovou a experiência profissional exigida para o cargo de Agente de Combate às Endemias. Embora tenha anexado a Carteira de Trabalho, o documento contém apenas as páginas de identificação, não tendo sido apresentadas as folhas referentes aos contratos de trabalho. Desta forma, ante a ausência do registro do vínculo empregatício, resta inviabilizada a comprovação da experiência na área pleiteada.
----------------	----	------	------	------	--

Angelica Tupari da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.13.2. , caso a documentação apresentada, seja ela de pertencimento étnico ou residência em aldeia, não esteja em conformidade com as exigências deste Edital, o candidato não receberá a pontuação correspondente ao critério étnico e poderá deixar de concorrer às vagas reservadas, passando automaticamente para a ampla concorrência
-----------------------------	----	------	------	------	--

Edson Batista Oro Nao Filho	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marcelo Mendes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Beatriz Nascimento Pereira da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias. Embora tenha anexado seu currículo pessoal, o item 8.15 do referido Edital não o reconhece como documento válido para fins de comprovação de experiência profissional. Desta forma, o documento inserido não supre as exigências do certame, ensejando a inabilitação da comprovação pleiteada.
-------------------------------------	----	------	------	------	--

Marcelo Ortiz de Paula	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE). Embora tenha anexado sua Carteira de Trabalho, os dados e registros nela constantes não correspondem às funções nem às atribuições estabelecidas no Anexo III do referido Edital. Desta forma, ante o desalinhamento com o perfil ocupacional exigido pelo certame, o documento apresentado não atende aos requisitos de habilitação.
------------------------	----	------	------	------	--

Alisson Nikolas Souza e Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE). Embora tenha anexado sua Carteira de Trabalho, os dados e registros nela constantes não correspondem às funções nem às atribuições estabelecidas no Anexo III do referido Edital. Desta forma, ante o desalinhamento com o perfil ocupacional exigido pelo certame, o documento apresentado não atende aos requisitos de habilitação.
-------------------------------------	----	------	------	------	--

Alexsandro Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: O candidato anexou cópia do documento de identidade sem a parte frontal, na qual consta a fotografia, em desacordo com o disposto no item 6.4, alínea "c", do referido Edital. Ademais, verifica-se que o candidato não apresentou qualquer documento comprobatório de experiência profissional na área concorrida, descumprindo a exigência contida nos itens 2.1, alínea "c", e 8.12, alínea "c", do Edital. Desta forma, ante a cumulação das referidas pendências documentais, o candidato resta inabilitado no certame.
------------------	----	------	------	------	---

Rondson Miranda Soares	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: candidato anexou cópia do documento de identidade sem a parte frontal, na qual consta a fotografia, contrariando o disposto no item 6.4, alínea "c", do referido Edital. Desta forma, ante a ausência de documento de identificação completo, a solicitação resta indeferida por descumprimento das regras do referido Edital.
------------------------------	----	------	------	------	--

Werison Faustino Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em relação a apresentação da cópia da CTPS, verifica-se que o registro do contrato de trabalho permanece em aberto. Nos termos do subitem 8.15, alínea "a", do referido Edital, faz-se obrigatória a inclusão de declaração do contratante — em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal ou setor de RH —, atestando a continuidade do vínculo e o período de exercício. Como a candidata não apresentou o referido documento, a validação da experiência profissional restou inviabilizada por descumprimento à exigência do referido Edital.
------------------------	----	------	------	------	---

Luciano Ferreira de Medeiros	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE). Embora tenha anexado sua Carteira de Trabalho, os dados constantes não correspondem às funções e nem às atribuições constantes no anexo III do referido Edital.
------------------------------------	----	------	------	------	--

Edwai Paiva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE). Embora tenha anexado documento de identificação pessoal no campo destinado à comprovação de experiência, o item 8.15 do referido Edital não o reconhece como documento válido para tal finalidade. Desta forma, o documento inserido não supre as exigências do certame, ensejando a inabilitação da comprovação pleiteada.
-------------	----	------	------	------	--

Francisca de Fatima De Andrade Severiano	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE). Embora tenha anexado sua Carteira de Trabalho, os dados constantes não correspondem às funções e nem às atribuições constantes no anexo III do referido Edital.
---	----	------	------	------	--

Carlos Augusto Pessoa de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE). Embora tenha anexado sua Carteira de Trabalho, os dados constantes não correspondem às funções e nem às atribuições constantes no anexo III do referido Edital.
-----------------------------------	----	------	------	------	--

Uilbrine do Nascimento La Rubia	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Edivagne Paulo dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Tiago Ferreira Costa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Wanderlei Pereira Filho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Daiana Nascimento da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Maria Euzilane da Silva Maciel	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Jose Augusto Ramos Azevedo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Uendel Gomes Botelho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Flavio Gomide da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
------------------------	----	------	------	------	--

Luana Vidal da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Embora tenha anexado um certificado de participação no Curso Introdutório para ACE no campo destinado à documentação de experiência e escolaridade, o item 8.15 do Edital dispõe que tal certificado não é reconhecido como documento válido para comprovação de experiência profissional. Da mesma forma, o item 8.12, alínea "b", estabelece que o referido curso não supre a comprovação de escolaridade exigida para a área pretendida.
----------------------	----	------	------	------	--

Maiara dos Santos de Sa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias. Embora tenha anexado seu histórico escolar no campo que era para colocar os documentos de experiência profissional, o item 8.15 do referido Edital não o reconhece como documento válido para fins de comprovação de experiência profissional. Desta forma, o documento inserido não supre as exigências do certame, ensejando a inabilitação da comprovação pleiteada.
-------------------------	----	------	------	------	--

Caio Costa Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE). Embora tenha anexado sua Carteira de Trabalho, os dados constantes não correspondem às funções e nem às atribuições constantes no anexo III do referido Edital.
------------------	----	------	------	------	--

Anderson Francisco de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias. Embora tenha anexado seu currículo pessoal, o item 8.15 do referido Edital não o reconhece como documento válido para fins de comprovação de experiência profissional. Desta forma, o documento inserido não supre as exigências do certame, ensejando a inabilitação da comprovação pleiteada.
-----------------------------------	----	------	------	------	--

Tiago Pereira dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Embora tenha anexado o certificado de conclusão do Curso de Educação Física no campo destinado à documentação de experiência profissional, o item 8.15 do referido Edital estabelece que este não é um documento válido para fins de comprovação de experiência na área.
--------------------------	----	------	------	------	---

Vanderson Paulo Afonso	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE). Embora tenha anexado sua Carteira de Trabalho, os dados e registros nela constantes não correspondem às funções nem às atribuições estabelecidas no Anexo III do referido Edital. Desta forma, ante o desalinhamento com o perfil ocupacional exigido pelo certame, o documento apresentado não atende aos requisitos de habilitação.
---------------------------	----	------	------	------	--

Andre Neves Gomes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Embora tenha anexado o certificado de conclusão do Curso de Condutor de Veículo de Emergência no campo destinado à documentação de experiência profissional, o item 8.15 do referido Edital estabelece que este não é um documento válido para fins de comprovação de experiência na área.
----------------------	----	------	------	------	---

Euripedes da Silva Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4, alínea "c", do Edital, os documentos de identidade devem ser inseridos com as cópias da frente e do verso. Tendo em vista que o candidato deixou de anexar a frente do documento, a documentação apresentada foi desconsiderada.
---------------------------	----	------	------	------	--

Franciara Moura Farias	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou nenhum documento de comprovação de experiência profissional, conforme item 8.15 do referido Edital.
------------------------	----	------	------	------	---

Micelma Nunes Barros	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou nenhum documento de comprovação de experiência profissional, conforme item 8.15 do referido Edital.
-------------------------	----	------	------	------	---

Wesley Martins	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias. Embora tenha anexado seu currículo pessoal, o item 8.15 do referido Edital não o reconhece como documento válido para fins de comprovação de experiência profissional. Desta forma, o documento inserido não supre as exigências do certame, ensejando a inabilitação da comprovação pleiteada.
----------------	----	------	------	------	--

Karen Raissa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias. Embora tenha anexado seu currículo pessoal, o item 8.13 do referido Edital não o reconhece como documento válido para fins de comprovação de experiência profissional. Desta forma, o documento inserido não supre as exigências do certame, ensejando a inabilitação da comprovação pleiteada.
--------------	----	------	------	------	--

Diogo Barcosa Castro Rodrigues	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE). Embora tenha anexado sua Carteira de Trabalho, os dados e registros nela constantes não correspondem às funções nem às atribuições estabelecidas no Anexo III do referido Edital. Desta forma, ante o desalinhamento com o perfil ocupacional exigido pelo certame, o documento apresentado não atende aos requisitos de habilitação.
--------------------------------------	----	------	------	------	--

Eduardo Gimenez dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE). Embora tenha anexado sua Carteira de Trabalho, os dados e registros nela constantes não correspondem às funções nem às atribuições estabelecidas no Anexo III do referido Edital. Desta forma, ante o desalinhamento com o perfil ocupacional exigido pelo certame, o documento apresentado não atende aos requisitos de habilitação.
----------------------------------	----	------	------	------	--

					Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Douglas Wylky	AC	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: O candidato não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias. Embora tenha anexado sua CNH, o item 8.15 do referido Edital não o reconhece como documento válido para fins de comprovação de experiência profissional. Desta forma, o documento inserido não supre as exigências do certame, ensejando a inabilitação da comprovação pleiteada.

					Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rosicleide Cortez Gusmão	AC	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: A candidata não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias. Embora tenha anexado seu currículo pessoal, o item 8.15 do referido Edital não o reconhece como documento válido para fins de comprovação de experiência profissional. Desta forma, o documento inserido não supre as exigências do certame, ensejando a inabilitação da comprovação pleiteada.

Janaina Bezerra dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não comprovou sua experiência profissional no cargo de Agente de Combate às Endemias. Embora tenha anexado certificados relacionados a cursos realizados, o item 8.15 do referido Edital não os reconhece como documentos válidos para fins de comprovação de experiência profissional. Desta forma, os documentos inseridos não supriram as exigências do certame, ensejando o indeferimento da comprovação pleiteada.
----------------------------	----	------	------	------	--

VAGA 180984 - Analista Técnico de Saúde Indígena - DSEI Porto Velho - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Jair Tenharin	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
---------------	----	------	------	------	--

Elione Coutinho Porfirio	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
					Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

Lidiane Souza da Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Não foi possível considerar a documentação apresentada pelo(a) candidato(a) para fins de contabilização de experiência profissional, tendo em vista que a experiência como voluntário somente é abrangida nas exceções listadas no item 8.15.2 do edital, no qual o(a) candidato(a) não se enquadra. Também não foi possível considerar experiências profissionais em cargos diversos que não possuem correlação com a vaga pleiteada. Além disso, o documento enviado para comprovação de exercício de atividade autônoma, estava com ausência da assinatura dos órgãos governamentais responsáveis, não tendo sido validada.
------------------------	----	------	------	------	---

Vinicius Costa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização.
----------------	----	------	------	------	--

Augusto de Souza Leite	AC	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
------------------------	----	------	------	---

Jhulia Roberty da Silva Rocha	AC	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
-------------------------------	----	------	------	--

Marcos Roberto Borges dos Santos	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
----------------------------------	----	------	------	------	---

Gabriele Pinheiro	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
-------------------	----	------	------	------	--

Adriana Loredos da Cruz	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
-------------------------	----	------	------	------	--

Flavioonildo da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
-----------------------	----	------	------	------	--

Geane dos Santos Teixeira Lemos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: A candidata não anexou os dois lados do documento de identificação oficial, estando em desacordo com o disposto no item 6.4 do edital. Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
---------------------------------	----	------	------	------	---

Caroline de Morais Galvao	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
------------------------------	----	------	------	------	--

Leonardo Garcia Brasil	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
------------------------	----	------	------	------	--

Sara Martins de Oliveira Martins	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
----------------------------------	----	------	------	------	---

Jane Barbosa Leite da Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada. O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
--------------------------------	----	------	------	------	---

David Cassimiro Moreno	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
------------------------------	----	------	------	------	--

Itayanne Marques Lima	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
-----------------------	----	------	------	------	--

Natália Fabiana Exposto de Sousa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
---	----	------	------	------	--

Leonardo Marques Ribeiro	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
--------------------------	----	------	------	------	--

Brígida Amanda Rodrigues Queiroz	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
---	----	------	------	------	--

Guilherme Franco dos Santos	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Maria Eduarda Reis de Oliveira	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
--------------------------------------	----	------	------	------	---

Aldenira de Azevedo Rodrigues	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
-------------------------------	----	------	------	------	--

Fabio Ferreira da Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
-------------------------	----	------	------	------	--

Bill de Souza Moura	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
---------------------	----	------	------	------	--

Richards Junio Rodrigues Guedes Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
--	----	------	------	------	--

Erбет Martins Tejas	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
---------------------	----	------	------	------	---

Adria Hanna da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
----------------------	----	------	------	------	--

Silmara Barbosa Arlindo	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
-------------------------------	----	------	------	------	--

Daniele dos Santos Caetano Soares	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
-----------------------------------	----	------	------	------	--

Yuri Alexander Silveira Cardoso	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
--	----	------	------	------	--

Lucia Cordeiro de Aguiar	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
--------------------------	----	------	------	------	---

Bruna Samara Pires Ribeiro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
----------------------------	----	------	------	------	--

Alessandra da Costa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
---------------------	----	------	------	------	--

Izamara Vieira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
----------------	----	------	------	------	--

Grazielli Correa Benitez	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
--------------------------------	----	------	------	------	--

Fabrícia Lopes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
----------------	----	------	------	------	--

Maria do Carmo Martins da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
---------------------------------	----	------	------	------	--

Nilson Neves Holosbach	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
---------------------------	----	------	------	------	--

Roberto Wagno Ferreira de Mendonça	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
------------------------------------	----	------	------	------	--

Hélio de Oliveira Júnior	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
--------------------------	----	------	------	------	---

Graziela Genoveva Ketes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
-------------------------------	----	------	------	------	---

Marcos Henrique Borges de Araujo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
----------------------------------	----	------	------	------	--

Fernando José de Oliveira De Morais	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
--	----	------	------	------	--

Rute Miler Martins	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
--------------------	----	------	------	------	--

Douglas Eduardo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
-----------------	----	------	------	------	--

Diego Melo de Albuquerque	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
---------------------------	----	------	------	------	--

Diego Rogerio de Oliveira Freitas	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
-----------------------------------	----	------	------	------	--

Renata Viviane Zimmerli	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
-------------------------------	----	------	------	------	--

Leony da Costa Lopes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
----------------------	----	------	------	------	--

Chryslaine da Silva Gomes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
---------------------------	----	------	------	------	--

Donizete Pinto de Castro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
--------------------------	----	------	------	------	--

Ana Paula da Silva Augusto	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
----------------------------	----	------	------	------	--

Daniela Ripardo Gomes Rodrigues	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
--	----	------	------	------	--

Micheli Nascimento	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
--------------------	----	------	------	------	--

VAGA 180985 - Apoiador Técnico em Saneamento - DSEI Porto Velho - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Beatriz Cunha dos Santos	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Euzébio Ferreira Campos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou comprovação de experiência anterior a obtenção de nível superior, requisito para investidura no cargo.

Mayara Dias Queiroz	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Doraci Brito de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Milena Carolina Souza Quintino	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Richardson Rodrigo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Thalita Ragnini Muniz da Mota Gaspari	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou o documento de identificação em todos os anexos do formulário.
Reginaldo Calixto	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Rubeval Júnior Alencar Martins	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Tayla Miranda Dias	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 180987 - Assistente Administrativo - DSEI Porto Velho - 6 vagas (3 AC + 1 PCD + 2 Pretos e Pardos + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Geovane Miranda de Menezes	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou o documento de comprovação de residência em Aldeia, conforme anexo VI do Edital, logo, não pontuará critério de Residência em Aldeia, Item 6.4 alínea i). Curso técnico do candidato não tem relação com a vaga pretendida, conforme Item 8.10. Documento anexado pelo candidato não tem está em conformidade com o Item 8.15, além de que cargo exercido não tem relação com a vaga pretendida, Item 8.10.
----------------------------------	----	------	------	------	---

Naira Oro Nao	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de formação técnica anexado não está em conformidade com o item 8.10. Experiência profissional da candidata não tem relação com o cargo pretendido, conforme previsto no Item 8.10 e 8.12.
---------------	----	------	------	------	--

Bitate Uru Eu Wau Wau	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de experiência profissional do candidato não está compatível com os documentos exigidos pelo Item 8.15 do Edital.
Almir Arara	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos de experiência profissional estão apresentados em desacordo com o subitem 8.15 do Edital.

Orlando Garcia Karitiana	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--------------------------	----	------	------	------	--

Samira Oliveira Dias	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidatura foi cancelada pelo candidato.
----------------------	----	------	------	------	--

Valdenilda Coiryn Massaca Karitiana	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12.2.2 "Não será aceito, para fins de comprovação de requisitos, declaração de provável formando". Documentos de experiência profissional estão apresentados em desacordo com o subitem 8.15 do Edital.
-------------------------------------	----	------	------	------	--

Krishna Sonniê Teixeira Meneses	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Será contabilizada apenas experiência voluntária descrita no subitem 8.15 alínea f) "Atuação Voluntária em Emergências de Saúde Indígena". Documentos de experiência profissional estão apresentados em desacordo com o subitem 8.15 do Edital.
--	----	------	------	------	---

Catia Lima Santana Conceição	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência declarada em desconformidade com o Edital. O subitem 8.15 alínea a) determina a forma de apresentação de CTPS Digital, que deve conter "Arquivo em PDF da Carteira de Trabalho Digital (disponível no portal Gov.br), contendo todos os dados de identificação do candidato e do contrato de trabalho e as atualizações (alterações salariais, de função, etc.)".
------------------------------	----	------	------	------	--

Italo Oro Waram	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-----------------	----	------	------	------	---

Fellipo Leal	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos de experiência profissional estão apresentados em desacordo com o subitem 8.15 do Edital.
--------------	-----	------	------	------	---

Marciely Ayap Tupari	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
----------------------	----	------	------	------	--

Laelson Jackson dos Anjos Cruz	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--------------------------------	----	------	------	------	--

VAGA 180988 - Assistente Social - DSEI Porto Velho - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Telma Araujo dos Santos	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Dameres Ribeiro de Lima	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Darcy Barbosa de Macedo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato remanejado para ampla concorrência. Conforme o subitem 5.5.1: Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas nos Anexos IX e X.
-------------------------------	----	------	------	------	--

Francisco Barbosa Cordovil	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
----------------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 180989 - Auxiliar Administrativo - DSEI Porto Velho - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------	---------

Michele Pijim Cao Orowaje	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Curso técnico da candidata não possui relação com a vaga pretendida, Item 8.10.
Ingrid Neres	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional conforme Itens 2.1 c), 8.10 e 8.12 alínea c).

Lucicleune Lúcio Paumari	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional conforme Itens 2.1 c), 8.10 e 8.12 alínea c).
--------------------------------	----	------	------	------	---

Dulcilene dos Santos Torres Monteiro	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento comprobatório de experiência profissional anexado pela candidata não está em conformidade com o Item 8.15 do Edital, logo, não poderá ser contabilizado. Vínculos com Setor Privado exigem o anexo da CLT, conforme Item 8.15 alínea a).
--------------------------------------	-----	------	------	------	--

Ludmila Tenharin	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional conforme Itens 2.1 c), 8.10 e 8.12 alínea c). Documento comprobatório de experiência profissional anexado pela candidata não está em conformidade com o Item 8.15 do Edital, logo, não poderá ser contabilizado.
------------------	----	------	------	------	--

Gegliane Silva	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Cursos de graduação e pós graduação da candidata não possuem relação com a vaga pretendida, logo, não podem ser pontuado, conforme Item 8.10. Experiências profissionais da candidata não possuem correlação com a vaga pretendida, conforme Item 8.10, logo, não podem ser pontuadas. Documentos anexados não estão em conformidade com o Item 8.15, logo, serão desconsiderados.
----------------	-----	------	------	------	---

VAGA 180990 - Auxiliar de Saúde Bucal - DSEI Porto Velho - 5 vagas (3 AC + 1 PCD + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Nailson Oroeo	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Ismaela Oro Nao'	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Cristal Oro	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
João Paulo Oro Jowim	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Leidson Oro Nao	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Josineide Oro Waram	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Jairton Oro At	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

Silvano Oro Nao	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-----------------	----	------	------	------	---

Pedro Jardel Moreira Carvalho	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
-------------------------------------	-----	------	------	------	---

VAGA 180991 - Cirurgião Dentista - DSEI Porto Velho - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
					Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou

Edilson Karitiana Parintintin	PI	0,00	0,00	0,00	como comprovante de experiência profissional tão somente uma Declaração que atesta vínculo em curso de residência multiprofissional na área de Odontologia, iniciado em 02/03/2026, porém sem a devida conclusão. Ocorre que, nos termos do subitem 8.12.2.2 do Edital nº 110/2026 (DSEI Porto Velho), é expressamente vedada a aceitação de declaração de provável formando ou de curso em andamento para fins de comprovação de requisitos e experiência. Posto isso, a documentação apresentada não preenche as exigências do referido Edital, ensejando a não pontuação do candidato no referido item.
-------------------------------------	----	------	------	------	--

Andréa Luísa de Souza Melo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Cumpre ressaltar que a candidata não anexou o verso do diploma de graduação, em desacordo com as exigências do certame. Nos termos do subitem 8.12.2 do referido Edital, os documentos de comprovação acadêmica (escolares ou profissionais) devem ser obrigatoriamente inseridos em frente e verso, ainda que a página posterior esteja em branco. Diante do descumprimento do referido dispositivo, o documento apresentado atesta vício formal, inviabilizando sua validação.
----------------------------	----	------	------	------	--

Luciane Assis Gomes dos Santos	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ressalta-se que a candidata não apresentou nenhum documento para fins de comprovação de experiência profissional para a vaga concorrida. Conforme estabelecem o item 2.1, alínea "c", e o item 8.12, alínea "c", do referido Edital, é exigida a comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) meses na vaga pretendida já no momento da inscrição. Assim, ante a ausência do referido comprovante, a inscrição não preenche as condições de habilitação estabelecidas no certame.
					Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

Sandro Fábio Lima do Nascimento	AC	0,00	0,00	0,00	admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ressalta-se que o candidato não anexou o verso do diploma de graduação, em desacordo com as exigências do certame. Nos termos do subitem 8.12.2 do referido Edital, os documentos de comprovação acadêmica (escolares ou profissionais) devem ser obrigatoriamente inseridos em frente e verso, ainda que a página posterior esteja em branco. Diante do descumprimento do referido dispositivo, o documento apresentado atesta vício formal, inviabilizando sua validação. Adicionalmente, verifica-se que o candidato não comprovou o exercício de experiência profissional no cargo de Cirurgião-Dentista.
---------------------------------	----	------	------	------	---

					Embora tenha apresentado registros da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a documentação atesta tão somente o vínculo no cargo de Oficial do Exército, sem a especificação ou comprovação das atribuições pertinentes à área odontológica pleiteada. Desse modo, o documento apresentado não atende aos critérios do Edital para fins de pontuação ou habilitação na referida vaga.
Emmerson Pereira dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 105/2026 Observações da Análise: A candidatura foi cancelada pelo candidato durante a vigência do processo seletivo.

Josibia Nunes Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Ressalta-se que a candidata não anexou o verso do diploma de graduação, em desacordo com as exigências do certame. Nos termos do subitem 8.12.2 do referido Edital, os documentos de comprovação acadêmica (escolares ou profissionais) devem ser obrigatoriamente inseridos em frente e verso, ainda que a página posterior esteja em branco. Diante do descumprimento do referido dispositivo, o documento apresentado atesta vício formal, inviabilizando sua validação.
------------------------	----	------	------	------	---

Mariana Caroline Coelho de Azevedo	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata anexou cópia do Contrato de Prestação de Serviços, porém sem a apresentação de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento, ou de declaração em papel timbrado contendo o período de atuação, a categoria profissional exercida e a identificação do responsável legal. Desta forma, não foi possível a comprovação da experiência profissional da candidata, em estrita observância ao item 8.15, alínea "c", do Edital.
---	----	------	------	------	---

Ariane da Silva Zabala Garcia	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Constata-se que a candidata não apresentou comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado) na área para a qual concorre, tendo inserido, em substituição, um comprovante de pagamento/boleto bancário. A esse respeito, o subitem 8.12, alínea "b", do Edital estabelece obrigatoriamente a apresentação de documento hábil de formação acadêmica na área pretendida. Diante da manifesta incompatibilidade do documento anexado, resta descumprida a exigência do referido Edital, inviabilizando a validação da inscrição e a habilitação da candidata no certame.
					Edital nº 110/2026

Danielly Gomes Sobrinho	PP	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata anexou certificado de Pós- Graduação em Educação, área divergente do cargo de Odontologia ao qual concorre. Conforme determina o Quadro 2 do referido Edital, as modalidades de Especialização, Mestrado, Doutorado ou Residência Uni/Multiprofissional em Saúde devem ser obrigatoriamente correlatas à área da vaga pretendida. Desta forma, o título apresentado não foi contabilizado para fins de pontuação. Adicionalmente, a candidata não anexou nenhum documento comprobatório de sua experiência profissional. A esse respeito, os itens 2.2, alínea "c", e 8.12, alínea "c", do Edital estabelecem que a comprovação de
-------------------------------	----	------	------	------	--

					experiência é requisito obrigatório de habilitação, ensejando o indeferimento de sua solicitação.
Jana Sarah Souza da Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não anexou nenhum documento que comprove sua experiência profissional na área para a qual concorre. Conforme determinam os itens 2.1, alínea "c", e 8.12, alínea "c", do referido Edital, tal comprovação constitui requisito obrigatório, razão pela qual a Inscrição não preenche as condições de habilitação estabelecidas.
					Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

Edney Fernandes da Silva	PP	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documento de comprovação de experiência profissional conforme o item 8.15, alínea "a" do Edital. 8.15. Para fins de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação, na área concorrida, conforme a natureza do vínculo: a) Empregado Celetista: CTPS Digital: Arquivo em PDF da Carteira de Trabalho Digital (disponível no portal Gov.br), contendo todos os dados de identificação do candidato e do contrato de trabalho e as atualizações (alterações salariais, de função, etc.); OU CTPS Física: Cópia das folhas de identificação (foto e dados civis), das folhas de contrato de trabalho (com admissão e saída) e das folhas de alteração de função, se houver. Caso o vínculo empregatício esteja ativo, ou seja, sem data de desligamento registrada, o tempo de experiência poderá ser
--------------------------------	----	------	------	------	--

					comprovado mediante a apresentação de uma declaração complementar emitida pela empresa contratante. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo setor de Recursos Humanos, atestando a continuidade do contrato e o respectivo período de exercício.
Rayandra Elane Cohen Machado	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata anexou comprovantes de cursos de aperfeiçoamento, os quais não se enquadram na categoria de titulação acadêmica (Pós-Graduação lato sensu, Mestrado ou Doutorado) estabelecida pelo certame, inviabilizando a atribuição de pontuação no quesito. Ademais, a candidata

					apresentou declaração de Estágio Obrigatório do Curso de Odontologia como comprovante de experiência profissional. Contudo, nos termos do subitem 8.15.2 do Edital, veda-se o aceite de estágios, salvo nas exceções taxativas previstas nas alíneas "a" a "d" do referido dispositivo (candidatos indígenas, residentes concluídos, egressos de programas AgSUS/MS ou voluntários em emergências de Saúde Indígena), cenários estes não comprovados pela candidata, razão pela qual o documento resta indeferido
--	--	--	--	--	---

VAGA 180992 - Enfermeiro - DSEI Porto Velho - 13 vagas (9 AC + 1 PCD + 3 Pretos e Pardos + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Edilene Moraes Pybmarâka Karitiana	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Amanda Ribeiro da Silva Arara	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.13.2. , caso a documentação apresentada, seja ela de pertencimento étnico ou residência em aldeia, não esteja em conformidade com as exigências deste Edital, o candidato não receberá a pontuação correspondente ao critério étnico e poderá deixar de concorrer às vagas reservadas, passando automaticamente para a ampla concorrência
-------------------------------	----	------	------	------	--

Isna Maria Sales da Silveira Vieira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 105/2026 Observações da Análise: A candidatura foi cancelada pelo candidato durante a vigência do processo seletivo.
Aleonia Valkiria da Conceição Galindo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Gilvan Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Laryssa Maria da Silva Eguez	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Edglei dos Santos Dias	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O Candidato apresentou comprovação de experiência em desacordo com o item 8.15, alínea "b" do edital.

Maria Beatriz Caitano de Lima	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Gerciane Cavalcante	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
---------------------	----	------	------	------	--

Gutierrez Arruda Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O Candidato apresentou comprovação de experiência em desacordo com o item 8.15, alínea "b" do edital.
Manuela Cristina da Conceição	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Gilberto Carlos Karitiana	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rayssa Anes Lima	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15.5.1. do edital.

Michele Oliveira de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Luciana Pereira da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Diego Reis	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Suenia Leticia da Silva Câmara	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Vanessa Ramos Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
------------------------	----	------	------	------	---

Kiarelly de Sousa Costa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não anexou a documentação para comprovação da especialização/ mestrado/ doutorado, estando em desacordo com o item 8.8 do edital. A documentação apresentada pela candidata não confirmou os 3 meses de experiência profissional mínima exigida, tendo em vista que o documento foi assinado no dia 12/05/2026, não sendo possível comprovar que a candidata até o momento presente permanece como colaboradora do local.
-------------------------	----	------	------	------	---

Caren Beleza da Silva Gomes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Andressa Batista da Costa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
---------------------------------	----	------	------	------	---

Ritheli Florentino Rodrigues	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação apresentada pela candidata não confirmou os 3 meses de experiência profissional mínima exigida, tendo em vista que o documento foi assinado no dia 12/05/2026, não sendo possível comprovar que a candidata até o momento presente permanece como colaboradora do local.
------------------------------------	----	------	------	------	--

Marcia de Miranda Albino Rodrigues	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
--	----	------	------	------	--

Cristiane Carvalho da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
-----------------------------------	----	------	------	------	--

Joao Bonfim Mendes	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
Flavia Cristina Silva	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

Janaina de Souza Pereira	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
--------------------------	-----	------	------	------	--

Adonilson Xavier	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
------------------	----	------	------	------	--

Ariane dos Santos Santana	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
---------------------------	----	------	------	------	---

Emanuele Landiva Lima	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
-----------------------	----	------	------	------	--

Cheila Maria da Silva Cruz Araújo	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
-----------------------------------	----	------	------	------	---

Djanira Almeida de Menezes	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
----------------------------	----	------	------	------	--

Khriss Clarice Cabral Alccaihuaman	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
--	----	------	------	------	--

Davi Fernandes	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
-------------------	----	------	------	------	--

Antonio Rocha	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou comprovação de experiência em descordo ao item 8.15.5.1. do edital.
---------------	----	------	------	------	---

Talinne Laryssa Cabreira de Macêdo Resky	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15., alínea 'b' do edital.
Carlos Augusto Torres Passos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Jaine Silva de Paula	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Sistema candidato cancelou sua candidatura no processo seletivo Enfermeiro - DSEI Porto Velho (180992) 2026-09-30 17:44 A candidatura foi cancelada pelo candidato.
----------------------	----	------	------	------	--

Letícia Melissa Maia Macedo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou comprovação de experiência em desacordo com o subitem 8.17 do edital.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Dyovana Raissa de Souza Barros	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--------------------------------------	----	------	------	------	--

Ana Luiza Silva de Sousa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
-----------------------------	----	------	------	------	--

Gabriela Moraes da Rocha	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não apresentou a documentação necessária para comprovação da escolaridade mínima exigida, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Daniel Dantas Neto	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
--------------------	----	------	------	------	---

Silvia de Lima Franco	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-----------------------	----	------	------	------	---

Daniela Fernanda de Andrade	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
-----------------------------------	----	------	------	------	---

Vitoria Catarina Ferreira de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
---	----	------	------	------	--

Maria Eduarda Castro dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
---------------------------------	----	------	------	------	--

Edilma Santos de Matos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização por estar em desacordo com o item 8.8 do edital.
------------------------	----	------	------	------	--

Fabricia Ribeiro Lima	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou arquivo divergente como documento de identificação oficial, estando em desacordo com o disposto no item 6.4 do edital.
--------------------------	----	------	------	------	--

Manoely Soares	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
-------------------	----	------	------	------	---

Mirian da Silva Nascimento	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.15.2, não serão aceitos documentos referentes à estágios, exceto nos casos listados no próprio item, no qual a candidata não se enquadra.
----------------------------	----	------	------	------	--

Kevelin Cristina Pereira dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
Graciete Mota Montenegro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Simone Batista Cardoso	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Maria Aparecida Rosa da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Kamila Chagas de Almeida	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Gleiciane Aguiar de Jesus Fabiano	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-----------------------------------	----	------	------	------	--

Géssica Vieira Gomes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
----------------------	----	------	------	------	--

Aline Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
-------------	----	------	------	------	--

Adilene Gomes dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
--------------------------	----	------	------	------	--

Samara Monteiro de Souza Araújo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
---------------------------------	----	------	------	------	---

Ana Beatriz de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
-------------------------	----	------	------	------	---

Leticia Viamonte	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
------------------	----	------	------	------	---

Letícia Gomes Melo Tavares	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
-------------------------------	----	------	------	------	--

Marta Raysa do Nascimento	AC	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
---------------------------	----	------	------	--

Talita Victoria Charles Carneiro dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
Glenda do Carmo Silva Lopes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Paula Andreia dos Santos Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Valderina Vitoria Lima de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Larissa Ferreira Campo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional (sem data de início e fim, impossibilitando a análise de período de experiência).
Uyara Cristina Felix de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Gigliane Souza Azevedo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
------------------------	----	------	------	------	--

Mônica Macedo Guimarães	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-------------------------------	----	------	------	------	--

Miguelina Bentes Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Edirlene Albino da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Monica Peixoto Inez	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Ana Caroline Santos Asensi	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Thais Felix Belo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Antônia Francinéia Bráz de Oliveira Rizzi	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Francimara de Oliveira Maia	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ellen Fernanda Almeida dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Vanessa Silva de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Gabriela Bandeira Rodrigues	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Glenda Rayane Monteiroforte	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Fernanda Barbosa de Melo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Leudiane Mattos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Avisos: - Atenção: O candidato apresentou tempo de experiência anterior à conclusão de sua formação acadêmica (14/10/2024). Em conformidade com o subitem 8.15.1, um total de 560 dia(s) (aprox. 18 meses e 20 dias) foi desconsiderado da contagem válida. Observações da Análise: Ausência de diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior, estando em desacordo com o item 8.12 alínea 'b'.
-----------------	----	------	------	------	---

Daniel Martinez	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Thamilla Carolina Nogueira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Talita Tieko Cozer Nakai de Castro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Deise Ane Lemos Firmino Custodio	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Nicole dos Santos de Lima	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Maynã Vitória Nobre Martins	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Taiza Gabrielly Almeida Fagundes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Cecília Feitosa dos Santos Ovane	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Magno Henrique Ferreira Scardini	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 180993 - Engenheiro Civil - DSEI Porto Velho - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Luiz Castro da Silva	PQ	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documento de identificação oficial com foto.

Thais Miranda Lago	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
-----------------------	----	------	------	------	--

Milton Júnior Andrade Batista	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
-------------------------------------	----	------	------	------	--

Ruan Henrique Mendes Ferreira	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação anexada para comprovação de experiência profissional foi desconsiderada com base no item 8.15.
-------------------------------	----	------	------	------	--

VAGA 180994 - Engenheiro Eletricista - DSEI Porto Velho - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Zaire Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos de experiência profissional estão apresentados em desacordo com o subitem 8.15 do Edital.
					Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.16 "Todos os documentos do mesmo critério deverão ser reunidos em um único arquivo, em

Pedro Luiz Caracara de Oliveira	PcD	0,00	0,00	0,00	formato PDF" O subitem 8.15 alínea d) determina as formas válidas de apresentação de experiência profissional para o profissional autônomo. Não é aceito CAT sem Registro Obs. Contrato: Para a confirmação de experiência em contrato de prestação de serviço e afins é necessário documento que comprove o período, como termo de destrato, comprovante de baixa de contrato ou outros documentos similares.
---------------------------------	-----	------	------	------	---

Eduardo Holanda Anastácio	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato remanejado para ampla concorrência. Conforme o subitem 5.5.1: Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas nos Anexos IX e X. Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
					Edital nº 110/2026

Charles Campos Barboza	AC	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre." Apenas o relatório médico não é suficiente para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência. Conforme o subitem 4.4 o candidato deve enviar documento conforme o Anexo VIII, Laudo que informa efetivamente que o candidato é considerado pessoa com deficiência. Conforme o subitem 4.8 "Se o laudo não for validado, o candidato passa a concorrer automaticamente às vagas de ampla
------------------------	----	------	------	------	--

					concorrência."
Anderson Nogueira dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre." Candidato remanejado para ampla concorrência. Conforme o subitem 5.5.1: Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas nos Anexos IX e X.

Fábio da Silva Vieira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre." Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
-----------------------	----	------	------	------	--

Thiago Butti Dias da Cunha	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos de experiência profissional estão apresentados em desacordo com o subitem 8.15 do Edital.
Vinicius					Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos de experiência profissional estão apresentados em desacordo com o subitem 8.15 do Edital.

Bindi Baptista da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	O subitem 8.15 define as formas válidas de apresentação de documento de experiência profissional, sendo que os documentos e as experiências apresentados fora deste padrão serão desconsiderados. Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
-------------------------------	----	------	------	------	---

Rafael Silva de Melo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.6.3 o candidato deve comprovar "Formação acadêmica na área de atuação, de caráter eliminatório e classificatório".
					Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

Amanda Gabriela de Paula Dantas	AC	0,00	0,00	0,00	Conforme o subitem 8.15. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha o período de atuação, a categoria profissional exercida e a identificação do responsável legal." Obs. Contrato: Para a confirmação de experiência em contrato de prestação de serviço e afins é necessário documento que comprove o período, como termo de destrato, comprovante de baixa de contrato ou outros documentos similares. Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	----	------	------	------	--

Luiz da Silva Siqueira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 180996 - Geólogo - DSEI Porto Velho - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

José Trajano dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.13.2. , caso a documentação apresentada, seja ela de pertencimento étnico ou residência em aldeia, não esteja em conformidade com as exigências deste Edital, o candidato não receberá a pontuação correspondente ao critério étnico e poderá deixar de concorrer às vagas reservadas, passando automaticamente para a ampla concorrência
Alexander Vargas Ribeiro Barbosa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3

Gustavo da Silva Paiva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
------------------------	----	------	------	------	--

VAGA 180997 - Médico - DSEI Porto Velho - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Marceli Cristiane Havreluch Fantacholi	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidata anexou somente a carteira de atividade profissional.
---	----	------	------	------	--

Misleidy Kawamura Rivas	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato remanejado para ampla concorrência. Conforme o subitem 5.5.1: Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas nos Anexos IX e X.
-------------------------	----	------	------	------	--

Tales Fernandes Baleeiro	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--------------------------------	----	------	------	------	--

Ailson Cavalcante Amorim	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato remanejado para ampla concorrência. Conforme o subitem 5.5.1: Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas nos Anexos IX e X.
--------------------------	----	------	------	------	--

José Timoteo Santos Alves Peninga	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Amilton da Silva Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Fátima França Pereira	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato remanejado para ampla concorrência. Conforme o subitem 5.5.1: Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas nos Anexos IX e X.
-----------------------------	----	------	------	------	--

Rosana Yssa Terceros	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Avisos: - Constatou-se a apresentação de comprovantes de experiência profissional com períodos concomitantes. Em observância às normativas do edital, o tempo de serviço sobreposto de 1 dia(s) (aprox. 1 dia(s)) foi computado de forma única, sendo vedada a contagem cumulativa. Observações da Análise: Comprovantes de cursos realizados fora do território nacional foram desconsiderados por não apresentarem a tradução reconhecida e a validação pelas autoridades competentes, descumprindo o subitem 8.18.
----------------------	----	------	------	------	--

Gabriela Magalhães Lima	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou o currículo como forma de comprovação de experiência.
-------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 180998 - Nutricionista - DSEI Porto Velho - 4 vagas (3 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Anderson Carlos dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Documentação comprobatória de escolaridade em desacordo com o subitem 8.12. 'b'.
Jorge Mateus Barreto Crispim	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional.

Talita Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15.
---------------	----	------	------	------	--

Clara Emilia Lima de Oliveira	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15.
-------------------------------	-----	------	------	------	--

Bruna Paula Santos Soares	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: O verso do documento de identidade (RG) não foi enviado, o que está em desacordo com o subitem 6.4, alínea 'c'.
Giselly Rodrigues	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15.

Pamela Suelen Carvalho Marques	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: O verso do documento de identidade (RG) não foi enviado, o que está em desacordo com o subitem 6.4, alínea 'c'.
Maria Dávila Lima da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: O documento apresentado não pertence à candidata.

Rosejane Rodrigues de Araujo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 105/2026 Observações da Análise: A candidatura foi cancelada pelo candidato durante a vigência do processo seletivo.
Elissandra da Cruz Igino	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

VAGA 180999 - Psicólogo - DSEI Porto Velho - 3 vagas (2 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Uilson Lourenço Firmo de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidato não anexou Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso), anexou apenas a frente.
Quelle Letícia Leal Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata anexou documentos de registro no conselho profissional no campo destinado à comprovação de experiência profissional.

Estela da Costa de Paula	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidata não anexou Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso), apenas a frente. Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
--------------------------	----	------	------	------	--

Kasluim D Anno Souza da Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro no subitem 8.15.2 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.15.2.1.2).
-------------------------------------	----	------	------	------	---

Sabrina Lima da Costa	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Moises de Oliveira Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidato anexou apenas o verso do Documento de Identificação oficial com foto.

Lucimeire de Oliveira Fonseca Nunes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato remanejado para ampla concorrência. Conforme o subitem 5.5.1: Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas nos Anexos IX e X. Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
-------------------------------------	----	------	------	------	--

Lucas Silva dos Santos de Deus	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
--------------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 181000 - Sanitarista - DSEI Porto Velho - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Renata Marinho de Sales	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A CTPS Física anexada não apresenta o cargo da experiência profissional disposta na imagem, impossibilitando a análise de compatibilidade com os requisitos de investidura exigidos pelo cargo.
-------------------------------	----	------	------	------	--

Louis Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Avisos: - Atenção: O candidato apresentou tempo de experiência anterior à conclusão de sua formação acadêmica (06/11/2025). Em conformidade com o subitem 8.15.1, um total de 1351 dia(s) (aprox. 45 meses e 1 dias) foi desconsiderado da contagem válida. Observações da Análise: Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro no subitem 8.15.2 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.15.2.1.2).
-------------	----	------	------	------	---

VAGA 181001 - Supervisor de Saúde Ambiental - DSEI Porto Velho - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Edgar Karitiana Parintintin	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos de experiência profissional estão apresentados em desacordo com o subitem 8.15 do Edital. Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.

					Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
--	--	--	--	--	---

Riomar Almeida Fernandes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme o subitem 8.15.1 "Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para a vaga"
--------------------------	----	------	------	------	---

Railane Oliveira	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme subitem 8.15.1 "Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para a vaga".
------------------	----	------	------	------	--

Gabriel Borghetti	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4 alínea c) o candidato deve "Anexar Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso)". Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-------------------	-----	------	------	------	--

Simone Carvalho Sangi	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme o subitem 8.15 alínea f) a atuação voluntária deverá ser em emergência de saúde indígena para pontuar.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Uécson Suendel	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
----------------	----	------	------	------	---

Hugo Marques de Vasconcelos Neto	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
----------------------------------	----	------	------	------	--

VAGA 181002 - Técnico de Edificações - DSEI Porto Velho - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Lígia Maryê da Silva Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Diego Eduardo de Moura	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Ellora Dhanna de Brito Veigant	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Tainara Barbosa Furtado	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Altobelly Galvão Pereira	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Leonardo Henrique Ferraz Ribeiro	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 181004 - Técnico de Enfermagem - DSEI Porto Velho - 14 vagas (9 AC + 1 PCD + 4 Pretos e Pardos + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Rogério Seguhv Gavião	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15: não foi indicado cargo/função exercida (não há como saber se a prestação de serviço voluntário foi na área concorrida).
-----------------------	----	------	------	------	---

Sandro Sawãý Tupari	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico.
---------------------------	----	------	------	------	--

					Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):
Ana Paula Almeida Izel	PI	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem foto, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.

Luciana Fortineles de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitens 8.15 e 8.21 do edital.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Julião Vasques Assis	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Avisos: - Atenção: O candidato apresentou tempo de experiência anterior à conclusão de sua formação acadêmica (18/04/2026). Em conformidade com o subitem 8.15.1, um total de 10153 dia(s) (aprox. 338 meses e 13 dias) foi desconsiderado da contagem válida. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso/foto/nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
----------------------	----	------	------	------	--

Tokohet Wayo Oromon	PQ	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato transferido da modalidade indígena para quilombola. Comprovante de experiência profissional ausente.
---------------------------	----	------	------	------	--

Mariliane Diarroi Peres	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Caligrafias das assinaturas das lideranças, da declaração de pertencimento étnico, são iguais. Recomenda-se averiguação a fim de se evitar fraude. Não foi apresentada declaração de residência em aldeia.
-------------------------------	----	------	------	------	--

Audelina Orowaram Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso/foto/nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
----------------------------	----	------	------	------	---

Mateus da Costa Leite	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Comprovante de identificação ausente. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'a' do edital.
Elizeuda Martins da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Petrússia Feitosa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Avisos: - Constatou-se a apresentação de comprovantes de experiência profissional com períodos concomitantes. Em observância às normativas do edital, o tempo de serviço sobreposto de 725 dia(s) (aprox. 24 meses e 5 dias) foi computado de forma única, sendo vedada a contagem cumulativa. Observações da Análise: Comprovante de identificação ausente.
-------------------	----	------	------	------	--

Maria Raimunda Castro de Oliveira De Carvalho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, contrariando subitens 8.15 e 8.21 do edital. 1 comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'b' do edital.
---	----	------	------	------	---

Marília Bruna Bezerra	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'a' do edital: vínculo aberto desacompanhado de declaração.
Ariadina Nunes de Paula	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Comprovante de identificação civil com validade ilegível.

Gracinete Siqueira da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem foto, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'b' do edital.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Francisca Vitor de Lima	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitens 8.15 e 8.21 do edital.
-------------------------	----	------	------	------	--

Maicon Dutra da Fonseca	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Comprovante de identificação ausente. Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital, exigido pelo subitem 5.5.1.
-------------------------------	----	------	------	------	--

Sandra Souza da Silva Damasceno	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico.
---------------------------------	----	------	------	------	--

Itatiana Vital Bastos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Comprovante de identificação ausente. CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, contrariando subitens 8.15 e 8.21 do edital.
-----------------------	----	------	------	------	--

Cristiana de Maria Ribeiro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
Edvana Gusmao	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 do edital: não há data de saída ou outra que possa substituí-la.

Adriana da Conceição Cruz	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'b' do edital.
Carla Rios	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'b' do edital.

Marlete Lima de Almeida	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitens 8.15 e 8.21 do edital.
Gislaine Paluce Tavares	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Taissan Gibaile	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
-----------------	----	------	------	------	---

Heleoci da Silva de Abreu Bezerra	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, contrariando subitens 8.15 e 8.21 do edital.
Ronária Angela da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Comprovante de identificação civil é de outra pessoa.

Sâmia Paula dos Santos Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
Andreia Cristina Tupari Rodrigues	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico. Comprovante de escolaridade ausente.

Marlon Alexandre Ferreira Ribeiro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
Relina Pereira Gomes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente.

Edimilson Oro Waram Xijein	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
Dominga Souza da Costa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'a' do edital.

Irismar Gomes de Lima	AC	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente. Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital, exigido pelo subitem 5.5.1.
-----------------------------	----	------	------	--

Nelci Veronica de Souza Freitas	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital, exigido pelo subitem 5.5.1.
Raquel Coutinho de Melo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional sem identificação do candidato, contrariando subitens 8.15 e 8.21 do edital.

Elaine Mendes de Brito	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
------------------------------	----	------	------	------	---

Isadora da Silva Moreira Carneúba	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital, exigido pelo subitem 5.5.1. Ausente foto de perfil (heteroidentificação). Título acadêmico de graduação em área diversa do cargo pretendido. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'a' do edital.
---	----	------	------	------	--

Calil Alcântara de Queiroz	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitens 8.15 e 8.21 do edital.
Rosimeri Barros Vieira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'b' do edital.

Solange Vieira de Arruda	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem foto, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração/foto conforme anexos IX/X do edital, exigido pelo subitem 5.5.1. Comprovante de experiência profissional ausente.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Wamila N Mascena	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
Ana Paula dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Terezinha de Jesus Carlos De Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
---------------------------------------	----	------	------	------	--

Giovanna Evelyn Macedo das Neves	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato remanejado para ampla concorrência. Conforme o subitem 5.5.1: Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas nos Anexos IX e X. Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
----------------------------------	----	------	------	------	---

Celia Veras	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Sandra Monteiro Barboza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Fabio Caboclo da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
------------------------	----	------	------	------	--

Railane Sousa da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Ivonagila Oliveira Sales	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Elane Malta dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Micaele Justiniano Queiroz Lima	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Charlene Teles da Silva	AC	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato remanejado para ampla concorrência. Conforme o subitem 5.5.1: Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas nos Anexos IX e X.
-------------------------	----	------	------	--

Sheila Santana de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.13.2. , caso a documentação apresentada, seja ela de pertencimento étnico ou residência em aldeia, não esteja em conformidade com as exigências deste Edital, o candidato não receberá a pontuação correspondente ao critério étnico e poderá deixar de concorrer às vagas reservadas, passando automaticamente para a ampla concorrência
-------------------------	----	------	------	------	--

Patricia Fernandes de Moraes Miconi	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato remanejado para ampla concorrência. Conforme o subitem 5.5.1: Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas nos Anexos IX e X.
					Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito

Gabriela Leal dos Santos	AC	0,00	0,00	de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.13.2. , caso a documentação apresentada, seja ela de pertencimento étnico ou residência em aldeia, não esteja em conformidade com as exigências deste Edital, o candidato não receberá a pontuação correspondente ao critério étnico e poderá deixar de concorrer às vagas reservadas, passando automaticamente para a ampla concorrência Candidato remanejado para ampla concorrência. Conforme o subitem 5.5.1: Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas nos Anexos IX e X. Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--------------------------	----	------	------	---

Ingrid Pedrosa Lima Veloso	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato remanejado para ampla concorrência. Conforme o subitem 5.5.1: Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas nos Anexos IX e X. Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
----------------------------------	----	------	------	------	--

Elaine Goncalves	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
---------------------	----	------	------	------	--

Marcell Oli	AC	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato remanejado para ampla concorrência. Conforme o subitem 5.5.1: Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas nos Anexos IX e X. Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-------------	----	------	------	--

Marlucia dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.13.2. , caso a documentação apresentada, seja ela de pertencimento étnico ou residência em aldeia, não esteja em conformidade com as exigências deste Edital, o candidato não receberá a pontuação correspondente ao critério étnico e poderá deixar de concorrer às vagas reservadas, passando automaticamente para a ampla concorrência
---------------------	----	------	------	------	--

Maria Lucia Janaina Ramos Mascarenha	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato remanejado para ampla concorrência. Conforme o subitem 5.5.1: Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas nos Anexos IX e X. Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
---	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Gessica Thais Viana de Andrade	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato remanejado para ampla concorrência. Conforme o subitem 5.5.1: Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas nos Anexos IX e X.
--------------------------------------	----	------	------	------	--

Vitor Hugo Silva Lima Verde	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-----------------------------------	----	------	------	------	--

Driely Mendes Dias	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade sem identificação do candidato. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitens 8.15 e 8.21 do edital.
--------------------------	----	------	------	------	---

Ana Paula de Souza Valente	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
Maria Leonilce Barboza Lucas	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Naiana Valéria Almeida e Silva Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'b' do edital.
Lya Mara Bezerra Mendonça Martins	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'f' do edital.

Maiara da Silv A	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
Geiza Reis de Castro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Sueli Venancio	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
Fernanda de Castro Meira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Ivone Martins dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
Ane Quelle Miranda Beleza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Leidiane Martins de Queiroz Godoy	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
Jessica Paz	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Rafaela Mota da Rocha	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Assinatura digital do representante legal não contém dados do mesmo.
Thamires Lima Gonçalves	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Gabriela Aparecida Rodrigues da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitens 8.15 e 8.21 do edital.
Regina Marques dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Thaís Rosemar Soares de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15.2.1 do edital.
--	----	------	------	------	---

Ana Karoline	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
-----------------	----	------	------	------	--

Viviane Ambrosio da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
Maria Solange de Medeiros Tenharin	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Benedita de Jesus Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
Marcos José dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Liomara Pereira da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
Dilma Ramos Brito	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Liamara França da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Maiara Pereira dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Heloiza Suelen Fonseca de Araújo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Adriano Roseno da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Leldyma Silva Colaco	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-------------------------	----	------	------	------	---

Cristiane Parada Da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
---------------------------	----	------	------	------	---

Thais Silva de Lima Magalhaes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Henrique Arruda de Marques Feitosa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

Amanda Hayssa Lima de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Alice Thayany Brasil Freitas	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 181005 - Técnico de Laboratório - DSEI Porto Velho - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Delia Cristina Pinheiro de Carvalho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Francieli Brito do Nascimento	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Marcélia Moreira Maia	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Vívian Alecrim de Assis Naje	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
------------------------------	----	------	------	------	---

Michele do Nascimento da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Juliana Ribeiro Vieira	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Karlene Pereira da Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--------------------------	----	------	------	------	--

Maria Beatriz de Souza e Sousa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Cleide Guerreiro do Nascimento	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Joice Gonçalves da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--------------------------------	----	------	------	------	--

VAGA 181006 - Técnico Eletrotécnico - DSEI Porto Velho - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------	---------

Jose Nildo Oro Mon	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
-----------------------	----	------	------	------	---

Bruno Elias da Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
----------------------	----	------	------	------	---

Maricelio dos Santos	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
----------------------	----	------	------	------	---

Edimar Gomes Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização.
----------------------------	----	------	------	------	--

Luiz Gonzaga da Silva Junior	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
------------------------------------	----	------	------	------	---

Sebastião Soares	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
------------------	----	------	------	------	---

VAGA 181007 - Técnico de Saneamento e Controle Ambiental - DSEI Porto Velho - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Jose Nilton Tupari	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional com cargo diverso, não guardando correlação com a vaga pleiteada e dessa forma, não sendo possível considerar para fins de contabilização.
--------------------	----	------	------	------	--

Nathacha Inacio da Silva Barros	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
---------------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 181008 - Técnico de Saúde Bucal - DSEI Porto Velho - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Edyray Tapharel Alves das Neves	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O documento anexado pelo candidato para comprovação da experiência profissional não atingiu a quantidade mínima de 3 meses exigidos pelo edital. Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
---------------------------------	----	------	------	------	--

Maria Lucia Rodrigues Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Lucineide de Oliveira da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 110/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
--------------------------------	----	------	------	------	---

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de Avaliação Documental e de Títulos, nos termos do item 11 do Edital nº 110/2026, exclusivamente por meio do e-mail recursos.nerssi@agenciasus.org.br, mediante requerimento específico, conforme modelo constante no Anexo VII, no período estabelecido no cronograma.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES
Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 08/10/2026, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **0818401** e o código CRC **6AB83FB0**.

Referência: Processo nº AGSUS.025675/2026-17

SEI nº 0818401